



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



OFÍCIO Nº 212/2024/DN/SINASEFE NACIONAL

Brasília-DF, 03 de novembro de 2024.

A Sua Excelência, o Senhor
RUI COSTA
Ministro de Estado da Casa Civil
Praça 3 Poderes s/n, Praça dos Três Poderes,
CEP. 70150-900 Brasília/DF

Assunto: (Solicitação) Informações sobre a publicação do decreto nº 1.590/1995 no DOU

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, aqui **representado por seu Coordenador Geral Antonildo Santos Pereira**, cumprimentando-os (as) cordialmente, solicita informações oficiais a respeito da publicização do decreto 1590/1995 no DOU, que trata da dispensa do controle de frequência dos professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Informamos que, a dispensa do controle de frequência dos professores EBTT foi um dos pontos do termo do acordo de greve, assinado no dia 27 de junho de 2024, entre as Entidades Sindicais de Educação e o Governo Federal. Por fim, aguardamos providencias a respeito do pleito.

Sem mais para o momento, renovamos nossas saudações.


Antonildo Santos Pereira
Coordenador-geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF
Telefone: (61) 2192-4050 E-mail: dn@sinasefe.org.br www.sinasefe.org.br